EDITAL DE CONCURSO CULTURAL Nº 02/2025

20º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA "LUIZ CARLOS CARDOSO"

PINDAMONHANGABA - 2025

Cronograma

- 08 de maio a 27 de junho 2025 – Inscrição
- 01 de julho de 2025 – Divulgação dos selecionados
- Dia 12 de julho de 2025, as 10h – Fase Classificatória
- Dia 13 de julho de 2025, as 10h – Final e Premiação

O 20º Festival de Interpretação da Música Sertaneja "LUIZ CARLOS CARDOSO" – Concurso Cultural é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Cultura, em cumprimento à Lei nº 3.911 de 24 de maio de 2002, alterada pela Lei n. 4.713, de 06 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 4.738, de 18 de julho de 2011.

20º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA "LUIZ CARLOS CARDOSO"

1. DO OBJETIVO

1.1 – O Festival tem como objetivo incentivar a música sertaneja, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

2.1 - A inscrição é aberta aos intérpretes profissionais ou amadores, **maiores de 16 anos**, que se apresentarão nas Categorias **JOVEM MÚSICA SERTANEJA, MÚSICA RAIZ** ou **INDIVIDUAL**, residentes nos municípios do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira ou Litoral Norte de São Paulo;

2.2 - O Edital de Concurso Cultural nº 02/2025 - 20º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA SERTANEJA 'LUIZ CARLOS CARDOSO" - PINDAMONHANGABA atende aos requisitos do inciso III do Artigo 28 e o Artigo 30 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios e objetivos dos artigos 5º e 11, respectivamente, da NLL.

2.3 - O período de inscrições será de 08 de maio a 22 de junho 2025.

2.4 - **Cada candidato poderá se inscrever no Festival com apenas 01(uma) música e apenas em 01 (uma) Categoria:**

2.4.1 - CATEGORIA JOVEM MÚSICA SERTANEJA – apresentação de trio, conjunto ou banda, interpretando a Jovem Música Sertaneja, romântica ou universitária. É permitido o uso de qualquer tipo de instrumento

2.4.1.1 Entende-se por Sertanejo Romântico, a música sertaneja com apelo à modernidade, buscando um ritmo jovem que inclui instrumentos variados, como a guitarra elétrica e alguns outros instrumentos de orquestra.

2.4.1.2 Entende-se por Sertanejo Universitário a música sertaneja cantada num compasso mais rápido e com uma maior valorização dos sons acústicos.

2.4.2 CATEGORIA MÚSICA RAIZ – apresentação de duplas ou trios, cantando músicas que tenham tema como natureza, homem do campo. É permitido apenas o uso de violão, viola e/ou acordeão.

2.4.2.1 Entende-se por Sertanejo Raiz, a música caipira.

2.4.3 CATEGORIA INDIVIDUAL – apresentação solo, o candidato deverá tocar e cantar, podendo fazer uso de qualquer instrumento e cantar Música Raiz ou Jovem Música.

2.5 Serão permitidas somente músicas sertanejas nacionais, já consagradas pelo público, que se encaixem nos subgêneros "Caipira ou Sertanejo Raiz", "Sertanejo Romântico" e "Sertanejo Universitário".

2.6 É proibida a apresentação de músicas estrangeiras, ou parte de língua estrangeira em músicas nacionais.

2.7 Após o envio do Formulário de Inscrição, não será permitida a troca da música que será apresentada.

2.8 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

2.9 Para realizar a inscrição:

2.9.1 Acessar o link https://pindamonhangaba.sp.gov.br/festival-sertanejo

2.9.2 Clicar no banner do Festival Sertanejo.

2.9.3 Clicar em "Edital – Festival de Interpretação da Música Sertaneja 2025;

2.9.4 Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

2.9.5 Abrir o item Inscrição, preencher as informações solicitadas pelo sistema e clicar em "Enviar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

2.10 A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

2.11 A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3. DAS COMISSÕES

3.1. – A Secretaria de Cultura e Turismo, Departamento de Cultura, designará uma comissão para a organização do Festival;

3.2. – As inscrições serão avaliadas e homologadas pela Comissão de Análise Documental, composta por três integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo - Portaria nº 6578/ 6 de março de 2025.

3.3. – O julgamento das inscrições e das apresentações no Festival será feito por uma Comissão Julgadora, composta por pessoas de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento técnico na área e selecionada através do Edital Credenciamento Público nº 1/2025 Para Artistas, Profissionais de Arte e Cultura de diferentes linguagens e Turismo

3.3.1 –A Comissão de Jurados selecionará **até 15 inscritos de cada categoria**, para a participação no Festival;

4 DAS APRESENTAÇÕES

4.1- Dia 01 de julho de 2025 – será divulgada a lista dos candidatos selecionados para participar da fase classificatória e a ordem das apresentações. Esta ordem será realizada por sorteio na Secretaria de Cultura e Turismo e deverá ser respeitada rigorosamente, iniciando com a categorias Raiz, em seguida Individual e por último Jovem Música Sertaneja;

4.2 - O Festival ocorrerá dentro da estrutura do evento **"**Festival de Tropeiro**"**

- Local**:** no Parque da Cidade de Pindamonhangaba - Av. Geraldo José Rodrigues Alkmin 480- Santa Luzia Dia 12 de julho de 2025, as 10h - Fase classificatória
- Dia 13 de julho de 2025, as 10h - Final e Premiação

4.3 - Na fase classificatória serão escolhidas as 05 melhores apresentações de cada categorias, que irão para a Final.

4.4 - Nas apresentações, a Comissão Julgadora pontuará de 5 a 10, com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto, os quesitos;

4.4.1- Afinação Vocal, Harmonia (voz /instrumento), performance e dicção, ordem esta que servirá de critério de desempate

- **Afinação Vocal**: capacidade de reproduzir o som de uma nota musical com a frequência correta.
- **Harmonia**: combinação de notas de maneira organizada, para gerar sons que se equilibram entre si. **Performance**: é uma forma de arte que envolve a interpretação dos músicos, transmitindo emoção e expressão.
- **Dicção**: Modo de articulação ou de pronúncia (de sílabas, palavras, frases etc.); locução, pronúncia, prolação. Arte de falar com pronúncia e articulação claras, e modulação apropriada ao sentido de um texto;

4.5 - A ausência do candidato até o momento de sua apresentação implicará em sua eliminação;

4.6 - Estará à disposição dos candidatos: microfones e amplificadores;

4.7 - Os instrumentos são de responsabilidade de cada participante.

4.8 - Os candidatos deverão chegar ao local das apresentações com 1 (uma) hora de antecedência do horário de início.

4.9 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

5– DAS PREMIAÇÕES

5.1 - Os candidatos serão premiados de acordo com a pontuação obtida pela somatória dos pontos dados por todos os jurados na final.

5.2 – De acordo com o Decreto Municipal n. 4.738, de 18 de julho de 2011, serão conferidos os seguintes prêmios:

CATEGORIA JOVEM MÚSICA SERTANEJA

1º lugar:	Troféu: Francisco Alves - Chico Viola	19,567 UFMP	R$ 2.554,08
2º lugar:	Troféu: Tar e Quar	14,675 UFMP	R$ 1.915,52
3º lugar:	Troféu: José Correa Cintra	9,784 UFMP	R$ 1.277,10

CATEGORIA - MÚSICA RAIZ

1º lugar:	Troféu: Amacio Mazzaropi	19,567 UFMP	R$ 2.554,08
2º lugar:	Troféu: Prof. Augusto César Ribeiro – Chico Frô	14,675 UFMP	R$ 1.915,52
3º lugar:	Troféu: Anacleto Rosas Júnior	9,784 UFMP	R$ 1.277,10

CATEGORIA - INDIVIDUAL

1º lugar:	Troféu José Moreira da Silva - Galampito	14,675 UFMP	R$ 1.915,52
2º lugar:	Troféu Vicente Alves de Jesus - Guarani	11,415 UFMP	R$ 1.489,99
3º lugar:	Troféu Benedito Ap. Costa - Livinho	6,523 UFMP	R$ 851,44

5.3- A entrega dos troféus será no Dia 13 de julho de 2025**,** após as apresentações.

5.4 - Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS e ISS).

5.5 - O prazo de repasse dos recursos das referidas premiações é de até 30 (trinta) dias úteis após a validação do vencedor e publicação da homologação.

5.6 - Os recursos previstos neste edital estão consignados na Ficha Orçamentária 743, dotação 01.14.20, programática 13.392.0013.2050 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.

6 – DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1. – À Secretaria de Cultura e Turismo, fica reservado o direito de **desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival**, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

6.1.1. - Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;

6.1.2. - O consumo de bebidas alcoólicas e entorpecentes durante a participação no evento, bem como a identificação evidente do estado de embriaguez;

6.1.3. - O desrespeito aos horários, programações e determinações da Secretaria de cultura e Turismo;

6.1.4. - Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento; e

6.1.5. - Manifestação político-partidária.

6.2. - Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

6.3. - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

7- DAS VEDAÇÕES

7.1. - É vedada:

7.1.1 - A troca da música e dos intérpretes indicados no ato da inscrição;

7.1.2 - O reinício de apresentação em caso de erro ou falha do concorrente;

7.1.3 - A troca da ordem de apresentação sorteada;

7.1.4 - Passar o som no palco, responsabilidade da técnica;

7.1.5 - O uso de pen-drives ou pré-programas que toquem, sendo somente aceito o uso normal do instrumento, no caso de utilização de teclado é vedado o uso de playback;

7.1.6 A participação dos funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo.

8– DA ADESÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FESTIVAL

8.1 - As despesas de transporte, alimentação e hospedagem do(s) concorrente(s) são de inteira responsabilidade do concorrente.

8.2 - Os participantes estarão de acordo em ceder à Prefeitura de Pindamonhangaba o direito do uso de voz e imagem, gratuitamente.

8.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras deste Edital;

8.4 – A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais tributos ligados a pagamento de direitos autorais, sendo os participantes os únicos responsáveis legais pela liberação e direitos das músicas apresentadas.

8.5 - Os casos não previstos e não esclarecidos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

COMISSÃO ORGANIZADORA 2025